PORTARIA ANAC Nº 1424/SSO, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Suspende o curso de Comissário de Voo da Universidade de Cuiabá.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a homologação do curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, da Universidade de Cuiabá, situada à Avenida Barão de Melgaço nº 222, Bairro Porto, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78048-000, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que sejam sanadas as não conformidades apontadas no processo nº 00065.157272/2012-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CÉSAR REQUENA DA SILVA

Publicada no Diário Oficial da União nº 105, Seção 1, pág. 12, de 04 de junho de 2013.